PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SIA
N.º 7049 PÁG. C 16
EDIÇÃO DE 05/08/14

LEI Nº. 558/2014

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014***

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**	
11.001.08.243.0009.2155	**Manut. Programa de Proteção Piso Alta Complec I**	
537-3.3.90.30.00.00-935	Material de Consumo	5.000,00
539-3.3.90.39.00.00-935	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.500,00
11.001.08.244.0010.2035	**Manut. dos Programas de Proteção Social Básica-IGD**	
544-3.3.90.30.00.00-934	Material de Consumo	10.000,00
11.001.08.244.0010-2063	**Manutenção do Programa de Proteção SociaL Especial –Piso Fixo Médio Complexidade**	
3.3.90.30.00.00 - 790	Material de Consumo	946,00
4.4.90.52.00.00 - 790	Equipamentos e Material Permanente	79.054,00
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	230,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.770,00
11.002	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.002.08.244.0010.2039	**Manutenção dos Programas de Assist.Comunitária**	
580-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
581-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	500,00
	TOTAL	**106.500,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUVERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	Descrição	
790	CONVENIO -Programa Crescer Familia fonte 790	80.000,00
	SOMA	**80.000,00**

II. CANCELAMENT0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**	
11.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**	
11.001.08.241.0007.2135	**Manut. dos Programas de Proteção Básica-**	
524-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
526-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
527-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230,00
11.001.08.243.0009-2080	**Manutenção de Programas - Beneficios Eventuais**	
535-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.770,00
11.002	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.002.08.244.0010.2039	**Manutenção dos Programas de Assist.Comunitária**	
582-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Física	1.000,00
583-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
584-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	SOMA	**26.500,00**
T O T A L:		**106.500,00**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (04/08/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL